

**LEI MUNICIPAL Nº 1374 DE 30/11/82  
PROJETO DE LEI Nº 1391**

**" DOA IMÓVEL À SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 03/72, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, 1 (um) carneiro, perpétuo, com 06 gavetas, situado no Cemitério Municipal, quadra especial, Rua nº 064, sem quaisquer ônus tributários.

Parágrafo único - O carneiro objeto desta doação servirá para o sepultamento dos funcionários falecidos integrantes da Companhia de Polícia Militar de São Sebastião do Paraíso.

ARTº 2º - A doação será por prazo indeterminado e haverá reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, se houver, em qualquer tempo, desistência, expressa, da donatária.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 30 de Novembro de 1982.

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE